DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 02 de junho de 2020 | Ano III | Edição nº 530 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Portarias	2
Autógrafos	3
Atas	6
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
PNAE – Alimentação Escolar – Pré Escola	01/06/2020	392,20
PNAE – Alimentação Escolar – Creche	01/06/2020	1.326,80
PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio	01/06/2020	518,40
PNAE – Alimentação Escolar – AEE (Atendimento Educacional Especializado	01/06/2020	10,60

Fernão, 01 de junho de 2.020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA N.º 257 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SRA. EDNA HUSS GARCIA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Fernão nos esforços contra a propagação do COVID-19.

Considerando a necessidade de proceder a limpeza e higienização do prédio para realização da próxima sessão ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar o dia 01 de junho de 2020 de férias da servidora Sra. Edna Huss Garcia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Fernão, no dia 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O período referente ao sobrestamento deverá ser gozado no dia 05/06/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 29 de maio de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão Data Supra

Oswaldo Gutierrez Júnior

Diretor Legislativo

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 018/2020

PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R$ (Reais)
02	**Poder Executivo**	
02.61	**Secretaria Municipal de Governo**	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0342) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R$ 123.000,00
02.62	**Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0078) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 50.000,00
02.64	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0221)3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (FR 01)	R$ 15.000,00
02.65	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0343) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 195.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 01 de junho de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 018/2020

PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. e Material Permanente		R$ 130.000,00		
TOTAL		**R$ 130.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Atas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUTIR COM A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00.

Às dezoito horas e dois minutos do dia 01 de junho de 2020 nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Fernão, localizada a Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425, Centro, conforme edital de convocação afixado no Átrio desta Casa de leis e Prefeitura Municipal de Fernão no dia 22 de maio de 2020, publicação do edital no Jornal PC Noticias de Duartina edição do dia 23 de maio de 2020, Jornal Debate de Garça edição de 23 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município de Fernão edição do dia 29 de maio de 2020, ocupou a Presidência dos trabalhos o Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Luiz Alfredo Leardini, secretario dos trabalhos vereador Eber Rogério Assis, estando presente os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, Vereador Eber Rogério Assis, Vereador Valter Antonio Sebastiani e o Vereador Jaime de Almeida Mira, realizou-se a Audiência Pública para discutir com a comunidade do município de Fernão o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF). A audiência contou com a presença das autoridades os vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, contadora da Prefeitura Municipal, servidores da Câmara Municipal e população em geral, conforme lista de presença que faz parte integrante desta, sendo arquivada no Processo 01/20, o Presidente dos trabalhos esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo único do artigo 48 da LCF n.º 101/00 (LRF) na fase de aprovação ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, consubstanciado no Projeto de Lei n.º 014/2020, de 27 de abril de 2020. Aberta a Audiência, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância da participação da

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Comunidade Fernaoense na discussão da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021. Em seguida o Sr. Presidente em breve síntese, teceu alguns comentários a respeito da finalidade da audiência pública, e ressaltou como ponto fundamental desse procedimento a transparência na gestão pública, e o planejamento das ações governamentais através dos projetos orçamentários, tais como o PPA, LDO E LOA. Ressaltando que é de competência do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes a elaboração e encaminhamento da LDO para apreciação da Câmara Municipal. Logo em seguida, o senhor Presidente abriu a palavra o Senhor, Secretario dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, enfatizou que o projeto da LDO como peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA para o exercício de 2021 estabelecendo o equilíbrio entre receitas e despesas conforme art. 4°, I, a – LRF, critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no artigo 9° e no inciso II do § 1° do artigo 31 na forma do art. 4°, I, b – LRF; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas na forma do art. 4°,I, f – LRF; forma de utilização e montante da reserva de contingência em conformidade com o art. 5°, III – LRF. Esclareceu também que o projeto de lei vem subdividido em capítulos, onde traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2021, e ainda proporciona subsídios para elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores. No referido projeto há ainda previsão quanto às subvenções que serão concedidas ao longo do exercício de 2021, a diversas entidades de nossa comunidade, que certamente vem prestando relevantes serviços aos nossos munícipes, em diversas áreas, tais como saúde e assistência social dentre outras. Em seguida, o Sr. Presidente convocou o Secretário da Mesa a proceder a leitura integral do Projeto de Lei n.º 014/2020, de 27 de abril de 2020. Após a leitura, o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, discutiram a respeito dos aspectos relevantes do referido Projeto de Lei. Aberta a discussão dos Trabalhos, o Sr. Presidente enfatizou os principais pontos tratados no Projeto de Lei em análise, tais como: Prioridades e

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2021, Proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, as Metas Fiscais; as Subvenções às entidades; a autorização para abertura de créditos adicionais, limitados a 10% do orçamento; a limitação de empenhos; e por fim a questão da reserva de contingência. Após, a discussão do projeto em Plenário, a palavra ficou livre para manifestação do plenário. Encerrada a fase de discussão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da Audiência Pública, determinando, outrossim, a remessa de cópia da presente Ata ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Fernão, 01 de junho de 2020.

Vereador LUIZ ALFREDO LEARDINI
PRESIDENTE

Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
SECRETARIO

Vereador AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO
MEMBRO

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 9ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 01/06/2020 - 19:02

Encerramento: 01/06/2020 - 19:50

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=yMLxB2bx8ek

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=yMLxB2bx8ek

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Expedientes

Correspondências Recebidas

Leitura de Matérias

- Oficio n.º 145/2020 da Prefeitura Municipal de Fernão encaminhando cópia de empenhos pagos no mês de março/2020;

- Oficio n.º 146/2020 da Prefeitura Municipal de Fernão encaminhando cópia de empenhos pagos no mês de abril/2020;

- Oficio n.º 143/2020 da Prefeitura Municipal de Fernão encaminhando resposta a indicação n.º 007/2020;

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 9ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

- Oficio n.º 152/2020 da Prefeitura Municipal de Fernão encaminhando resposta a indicação n.º 006/2020;

Outras Deliberações

- Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020. ***Aprovada por unanimidade de votos***.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 15/2020 **Turno:** **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS SALAS RECÉM CONSTRUÍDAS NESTA PREFEITURA.	**Aprovado por unanimidade**

Oradores das Explicações Pessoais

1 - JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

2 - JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

3 - LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE